



RESOLUÇÃO Nº 018/2025

Dispõe sobre a Exoneração de empregado público aprovado no concurso público nº 01/2023 e dá outras providências.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a empregada pública JULIA AGNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o ° 095.***.***- 64, do emprego público de FARMACEUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da solicitação/comunicado de aviso prévio, parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. O empregado público cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo de 22 dias a contar da data de seu protocolo, 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 10 de março de 2025.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do CISAMOSC